



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024, às 15:00 horas, na Sede do Conselho Regional de Psicologia-4ª Região, situada na rua dos Timbiras, 1532, 11º Andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, realizou-se, presencialmente, Reunião da Comissão de Ética deste Regional, sob a presidência da conselheira Elza Maria Gonçalves Lobosque (presencial), Cristiane Santos de Souza Nogueira (presencial) e Daniel Caldeira de Melo (online), registrada, ademais, a presença da gerente técnica Flávia Santana da Silva, da Psicóloga de Referência Técnica Silvana Pontes Bueno, da assessora jurídica Larissa Furtado Costa, do assistente administrativo Iuri Ferreira Pimenta e da estagiária Júlia Somberg.

Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

PROCESSO	PAUTA	DELIBERAÇÃO/ ENCAMINHAMENTO
INFORME	<p>i) Texto da Revista</p> <p>ii) A Psicóloga Representada Darla Lemos, <darlalemos@gmail.com>, enviou um e-mail solicitando reunião com conselheiros da COE.</p> <p>iii) Pautas Encontros Nacionais COE/COF - CFP</p> <p>iv) Participação presencial em reuniões da COE - Nos casos em que houver necessidade de compra de passagem, necessário informar com 30 dias de antecedência.</p> <p>vii) Demanda MPF</p>	<p>i) A Conselheira Elza informou que a Cristina aceitou a dilação do prazo, o qual findará na segunda-feira próxima. Ficaram responsáveis pelos últimos ajustes as conselheiras Elza e Cristiane, devendo a equipe, após isso, fazer a última verificação.</p> <p>ii) A Comissão de Ética deliberou pelo envio de resposta para a profissional, informando sobre o status atual do processo.</p> <p>iii) REDESIGNADA</p> <p>iv) A gerente técnica Flávia informou que quando houver necessidade de compra de passagem para participação em reunião da COE será necessária deliberação da Diretoria. Ademais, nesses casos o pedido deverá vir com 30 dias de antecedência. Reiterou-se que nos casos em que se fizer necessário o pagamento de diárias, indispensavelmente será necessário que o beneficiário (conselheiro):</p> <p>a) preencha formulário próprio, devidamente datado, acompanhado com todos os comprovantes que justificam e demonstram o efetivo cumprimento da atividade;</p> <p>b) informe o tempo de deslocamento e a distância entre o local de origem o local onde o evento foi realizado.</p> <p>vii) A Larissa informou que o Conselho recebeu uma demanda do MPF, para a qual já estão sendo dados os encaminhamentos.</p>
113/2023-47	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela solicitação de informações por escrito à psicóloga representada.
114/2023-91	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela solicitação de informações por escrito à psicóloga representada.
PDO 089/2021-84	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação do psicólogo, possibilitando a ele a apresentação de alegações finais.
PDO 090/2021-17	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação do psicólogo, possibilitando a ele a apresentação de alegações finais.
PDO 092/2021-06	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação da psicóloga para ela informar se pretende produzir mais alguma prova. Caso não haja, intimar-se-á a profissional para apresentar alegações finais.
PDO 091/2021-53	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela nomeação de defensor dativo.
PDO 051/2022-42	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou por incluir, antecipadamente, o processo na pauta de Julgamento.
050/2021-67	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento de audiência prévia com a psicóloga representada.
020/2023-12	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela solicitação de diligência junto à RFB. Ato contínuo, caso se identifique endereço diverso do endereço para o qual já foi enviada a citação, proceder-se-á nova citação ao endereço indicado.

016/2023-54	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela solicitação de relatório psicológico à psicóloga representada na página 2 das Informação por Escrito - Psicóloga (SEI nº 1102986).
030/2022-77	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela realização de audiências prévias com as partes, iniciando-se pela representante e posteriormente pelo representado.
049/2021-32	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento de audiência prévia com a psicóloga representada.
012/2023-76	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela solicitação de informação por escrito ao representante.
193/2021-79	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela adoção de diligência junto a RFB, de modo a obter o endereço atual do psicólogo denunciado.
263/2020-11	Andamento Processual	REDESIGNADO
178/2021-21	Andamento Processual	REDESIGNADO
031/2021-31	Relatório	A Comissão de Ética deliberou pela remessa de parecer fundamentado ao Plenário.
156/2021-61	Relatório	A Comissão de Ética deliberou pela remessa de parecer fundamentado ao Plenário.
183/2021-33	Relatório	A Comissão de Ética deliberou pela remessa de parecer fundamentado ao Plenário.
207/2021-54	Relatório	A Comissão de Ética deliberou pela remessa de parecer fundamentado ao Plenário.
046/2022-80	Relatório	A Comissão de Ética deliberou pela remessa de parecer fundamentado ao Plenário.
084/2021-51	Relatório	A Comissão de Ética deliberou pela remessa de parecer fundamentado ao Plenário.

Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 17:20 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Gonçalves Lobosque, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SANTOS DE SOUZA NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 13/04/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Caldeira de Melo, Usuário Externo**, em 14/04/2024, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1515932** e o código CRC **80AA41DE**.